



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009833-12.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICAS,
PINHAIS - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PINHAIS - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|---|
| PARTE GERAL |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não |
| Determinação / Recomendação: - Orienta- se que a segunda via do recibo de emolumentos poderá permanecer informatizada. - A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back- up diário do acervo em HD externo e em servidor espelhado. - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. - A antiga Titular encontrava- se na Serventia a fim de acompanhar a correição- geral ordinária. Solicita- se que seja apresentada a Portaria de afastamento do Distrital de São Clemente na Comarca de Santa Helena durante este período. |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim |
| LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES |
| O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 |



(Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No livro de receitas e despesas deverá lançar o FUNSEG como despesa. Regularizar. O lançamento do ISS deverá ser suprimido do Livro de Receitas e Despesas, tendo em vista que se trata de repasse ao usuário. Observar doravante. No balanço anual deverá constar o saldo líquido do faturamento da Serventia, tanto no Registro Civil como no Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica. Regularizar doravante. Verificou-se que no Sistema Hércules foram lançados em alguns meses, como agosto e outubro de 2019, os valores das receitas e despesas do cartório de Registro Civil no Títulos e Documentos e os valores da serventia de Títulos e Documentos no Registro Civil. Deverá observar doravante para que sejam colocados os valores de receitas e despesas da Serventia respectiva em seu perfil específico. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de novembro de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês 333.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



| |
|--|
| REGISTROS DE NASCIMENTOS |
| Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 57517 Livro: A-221 Folha: 069 Data: 09/12/2019 Termo: 57518 Livro: A-221 Folha: 070 Data: 09/12/2019 Termo: 57462 Livro: A-221 Folha: 014 Data: 21/11/2019 Termo: 57449 Livro: A-221 Folha: 001 Data: 18/11/2019 |
| Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 57507 Livro: A-221 Folha: 059 Data: 06/12/2019 Termo: 57506 Livro: A-221 Folha: 058 Data: 06/12/2019 |
| Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim |
| Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim |
| O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim |
| Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim |
| A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim |
| ARQUIVO DE DNV |
| O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2838 Livro: 011 Folha: 038 Data: 02/10/2019 Termo: 2846 Livro: 011 Folha: 046 Data: 26/11/2019 |
| O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |



Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Realiza o arquivamento dos ofícios e comprovantes do Sistema Mensageiro em pasta apartada.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 113 Livro: 001 Folha: 113 Data: 25/07/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Amostragem Termo 47992, livro A- 189, fls. 144.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 55331 Livro: A-213 Folha: 283 Data: 13/08/2018

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO



| |
|--|
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 21546 Livro: A-93 Folha: 198 Data: 11/04/2019 |
| O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: Observar que nos documentos apresentados originalmente não será exigida a autenticação. |
| REGISTROS DE CASAMENTOS |
| Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 198920 Livro: B-78 Folha: 095 Data: 06/12/2019 Termo: 19879 Livro: B-78 Folha: 054 Data: 21/11/2019 Termo: 19847 Livro: B-78 Folha: 22 Data: 09/11/2019 |
| O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim |
| As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim |
| Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim |
| Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim |
| As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim |
| Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 19897 Livro: B-78 Folha: 072 Data: 28/11/2019 |
| Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim |
| Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 19517 Livro: B-76 Folha: 292 Data: 10/05/2019 |
| Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, |



o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:
Termo: 19873 Livro: B-78 Folha: 48 Data: 20/11/2019**

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?



| |
|--|
| Sim |
| Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Sim |
| Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim |
| Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Sim |
| LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS |
| Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: 846 Livro: BA-04 Folha: 281 Data: 04/05/2019 Termo: 845 Livro: B-04 Folha: 280 Data: 08/12/2018 |
| O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Sim |
| REGISTROS DE ÓBITO |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 13.247 Livro: C-46 Folha: 174 Data: 09/12/2019 Termo: 13.246 Livro: C-46 Folha: 173 Data: 09/12/2019 Termo: 13.233 Livro: C-46 Folha: 160 Data: 02/12/2019 |
| Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim |
| O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim |
| A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim |
| LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII) |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: |



**Termo: 524 Livro: CA-02 Folha: 179 Data: 26/06/2019 Termo: 521 Livro: CA-02 Folha: 176
Data: 19/03/2019**

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Orienta- se acerca da possibilidade de digitalizar os documentos, indexando ao assento de óbito e devolvendo à parte, para que o arquivo de D. O. não fique volumoso.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR



O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 16043 Livro: B-65 Folha: 118 Data: 23/09/2019 Termo: 27074 Livro: A-119 Folha: 226 Data: 25/11/2019

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o



disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 24347 Livro: A-107 Folha: 199 Data: 11/09/2019 Termo: 43057 Livro: A-173 Folha: 09 Data: 29/10/2019

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverão as comunicações serem feitas através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, não mais sendo entregue pessoalmente no fórum, ou encaminhado pelos Correios. Regularizar.

LIVRO E

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2721 Livro: E-10 Folha: 080 Data: 09/12/2019 Termo: 2710 Livro: E-10 Folha: 069 Data: 13/09/2019 Termo: 2695 Livro: E-10 Folha: 054 Data: 03/07/2019 Termo: 2689 Livro: E-10 Folha: 048 Data: 13/06/2019

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que todos os atos registrados no Livro- E estão com o mesmo valor de emolumentos R\$ 21, 86 (VRC 113, 21), o que está em desacordo com a Tabela de Custas. Além disso, nos registros recebidos por Mandado Judicial não consta a possível isenção no termo. Deverá regularizar doravante.



ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nas notificações não está sendo consignado o nome de todas as partes integrantes do ato praticado no Livro Protocolo A. Regularizar doravante.

As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?

Sim

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?

Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta- se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar- se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.

Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2175 Livro: B-271 Folha: 123 Data: 21/11/2019

Ata - Termo, Livro, Fls:

Termo: 26008 Livro: B-271 Folha: 197 Data: 25/11/2019

Arrendamento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 25979 Livro: B-270 Folha: 265 Data: 14/11/2019



| |
|--|
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 25923 Livro: B-270 Folha: 011 Data: 05/11/2019 |
| Consigna os emolumentos em reais e VRC (Tabela XIV) e os valores correspondentes ao selo (R\$1,17), FUNREJUS (R\$8,40)e Distribuidor? Sim |
| Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls: Termo: 23635 Livro: B-234 Folha: 285 Data: 07/03/2018 |
| Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão ?EMITIDA A DOI?, conforme previsão do art. 454 do CN? Sim |
| Notificação - Termo, Livro, Fls: Termo: 25991 Livro: B-271 Folha: 077 Data: 21/11/2019 |
| Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)? Sim |
| Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450) Sim |
| LIVRO AUXILIAR |
| O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| LIVRO INDICADOR PESSOAL D |
| Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado? Sim |
| ARQUIVO DE REQUERIMENTOS |
| O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS |



O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?

Sim

Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?

Sim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

LIVRO A

O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PESSOAS JURÍDICAS

Ata - Termo, Livro, Fls:

Termo: 25789 Livro: A-79 Folha: 049 Data: 27/09/2019



| |
|--|
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 26018 Livro: A-79 Folha: 263 Data: 28/11/2019 Termo: 25898 Livro: A-79 Folha: 148 Data: 31/10/2019 |
| Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN? Sim |
| Consta no ato os valores das custas em reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS? Sim |
| Estatuto - Termo, Livro, Fls: Termo: 25789 Livro: A-79 Folha: 049 Data: 27/09/2019 |
| Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? Sim |
| À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)? Sim |
| LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres |
| O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS |
| O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR |
| Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim |
| ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS |
| Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim |
| DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR |



| |
|---|
| As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim |
| ENCERRAMENTO |
| DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO |
| Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. |
| Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR |
| Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional. |
| Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca |

APONTAMENTOS FINAIS

| |
|---|
| Observações: |
| Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil:a) Orienta-se que a segunda via do recibo de emolumentos poderá permanecer informatizada;b) A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e em servidor espelhado;c) A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.;d) A antiga Titular encontrava-se na Serventia a fim de acompanhar a correição-geral ordinária. Solicita-se que seja apresentada a Portaria de afastamento do |



Distrital de São Clemente na Comarca de Santa Helena durante este período;e) No livro de receitas e despesas deverá lançar o FUNSEG como despesa. Regularizar;f) O lançamento do ISS deverá ser suprimido do Livro de Receitas e Despesas, tendo em vista que se trata de repasse ao usuário. Observar doravante.g) No balanço anual deverá constar o saldo líquido do faturamento da Serventia, tanto no Registro Civil como no Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica. Regularizar doravante.h) Verificou-se que no Sistema Hércules foram lançados em alguns meses, como agosto e outubro de 2019, os valores das receita e despesas do cartório de Registro Civil no Títulos e Documentos e os valores da serventia de Títulos e Documentos no Registro Civil. Deverá observar doravante para que sejam colocados os valores de receitas e despesas da Serventia respectiva em seu perfil específico. Regularizar;i) Observar nos Termos de Alteração de Prenome e Gênero que nos documentos apresentados originalmente não serão exigidas as autenticações;j) Orienta-se acerca da possibilidade de digitalizar os documentos, indexando ao assento de óbito e devolvendo à parte, para que o arquivo de D.O. não fique volumoso;k) Deverão as comunicações de cumprimento dos Mandados Judiciais serem feitas através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, não mais sendo entregues pessoalmente no fórum, ou encaminhadas pelos Correios. Regularizar;l) Constatou-se que todos os atos registrados no Livro-E estão com o mesmo valor de emolumentos R\$ 21,86 (VRC 113,21), o que está em desacordo com a Tabela de Custas. Além disso, nos registros recebidos por Mandado Judicial não consta a possível isenção no termo. Deverá regularizar doravante.E, no que se refere ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas:a) Nas notificações não está sendo consignado o nome de todas as partes integrantes do ato praticado no Livro Protocolo A. Regularizar doravante;b) Orienta-se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar-se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 04 (quatro) funcionários, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

